PORTARIA Nº 47/2025

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida, Operador de Comunicação, matrícula nº 113, inscrita no CPF sob o nº XXX.349.XXX-XX, GOL4C35 para o nível referencial GOL4C36 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 47/2025

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida, Operador de Comunicação, matrícula nº 113, inscrita no CPF sob o nº XXX.349.XXX-XX, GOL4C35 para o nível referencial GOL4C36 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:ABC3DF82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2025. Edição 3201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/